



LEI Nº 2642/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DAÇÃO EM PAGAMENTO, IMÓVEL PARA FINS DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE S. NORTON OLIVEIRA, NORTON OLIVEIRA FERTILIZANTES E SERGIO NORTON OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir débitos tributários constituídos de tributos municipais devidos pela empresa S. NORTON OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 02.603.993/0001-04, NORTON OLIVEIRA FERTILIZANTES, inscrita no CNPJ sob nº 11.034.541/0001-57 e SERGIO NORTON DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 539.397.439-68, através de dação em pagamento do imóvel individualizado no artigo segundo desta Lei, livres de quaisquer ônus ou encargos.

Parágrafo único - A origem dos referidos débitos tributários municipais que tem como sujeitos passivos as pessoas descritas no Artigo 1º desta Lei, totalizando o valor da extinção do débito tributário no valor de R\$ 100.343,18 (cem mil e trezentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).

Art. 2º - O imóvel objeto da dação em pagamento constitui em uma área de 3.086,425 m² (três mil e oitenta e seis vírgula quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados) a ser desmembrada de uma área maior de 84.000,00 m² (oitenta e quatro mil metros quadrados) vinculada a matrícula nº 7.981 do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Títulos de Campo Verde, de propriedade do grupo econômico das pessoas descritas no Artigo 1º, individualizado conforme Alvará de Desmembramento e Memorial descritivo que vai anexo.

Parágrafo único - O valor do imóvel a ser transferido ao patrimônio público municipal, em dação em pagamento, totaliza o importe de R\$ 218.526,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e vinte e seis reais), tendo como referência o valor dos imóveis comercializados do Distrito Industrial II – Ampliação I, pelo Município de Campo Verde, conforme Edital de Chamada Pública nº 001/2019.

Art. 3º - Fica o Município de Campo Verde autorizado a transferir, em virtude da diferença entre o valor do imóvel da dação e os débitos tributários equivalente a R\$ 118.182,82 (cento e dezoito mil e cento e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), um imóvel localizado no loteamento, em fase de implantação, do Distrito Industrial IV, Lote 01 da



Quadra 01, medindo 1.657,72 m² (mil seiscentos e cinquenta e sete vírgula setenta e dois metros quadrados), conforme projeto arquitetônico que segue anexo.

Art. 4º - As despesas referentes à lavratura de escritura pública, registro ficarão às expensas do Município de Campo Verde apenas referente ao imóvel recebido em dação em pagamento, devendo as pessoas descritas no Artigo 1º arcar com as despesas do imóvel que será repassado pelo Município em razão da diferença descrita no artigo anterior.

Art. 5º - A extinção dos débitos tributários somente se efetivarão após o registro do imóvel objeto da dação em pagamento no Cartório de Registro de Imóveis competente, mantendo a mesma condição para que o Município de Campo Verde requeira a extinção de eventuais ações de execuções fiscais.

Parágrafo único - Após a baixa da integralidade dos débitos tributários ora transacionados, será expedida a competente Certidão Negativa de Débito.

Art. 6º - A presente dação em pagamento importa em confissão irretratável da dívida e da responsabilidade, com renúncia dos sujeitos passivos descritos no Art. 1º a qualquer direito a reclamação ou recurso administrativo ou judicial.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

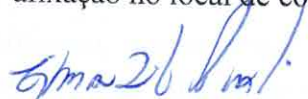
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 17 de dezembro de 2020.

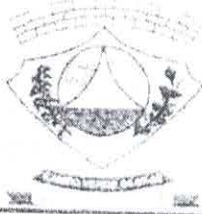

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL


DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra


GILMAR ZITO PRATI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO

N.º: 691/2020

ÁREA: 3.086,425m²

PRAZO: 15/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	
DI. Nº	15/12/2020
Ass. Nº	691/2020
Com. Desmembram.	
<i>[Assinatura]</i>	
15/12/2020	

Por este Alvará, fica concedida licença à **NORTON OLIVEIRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP**, portador (a) do CNPJ n.º 11.034.541/0001-57, instalada neste município de Campo Verde - MT, referente ao pedido formulado em seu requerimento protocolado sob n.º 607/2020, em 14 de Dezembro de 2020, para Desmembramento de uma área de 3.086,425m² pertencente a uma área maior de 84.000,00m², vinculada à matrícula n.º 7.981 - 1º Ofício - Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos de Campo Verde - MT, sendo parte da Fazenda São Francisco de Assis - Lote n.º 04-A, situada no perímetro urbano do município de Campo Verde - MT, ficando assim constituído:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 04-A: 84.000,00m²

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Área Desmembrada 3.086,425m²

Área Remanescente 80.913,575m²

Projeto sob a responsabilidade técnica do Tecnólogo em Estradas e Topografia Luciano Edgar Reimann, com Registro no CREA sob o n.º 5.285-D MT.

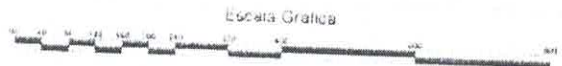
Campo Verde - MT, 15 de Dezembro de 2020.

A aprovação deste projeto não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito da propriedade do terreno. As informações fornecidas para a formação deste Alvará são de inteira responsabilidade do proprietário e responsável técnico.

Avenida São Paulo, n.º 510, Centro, Campo Verde - MT

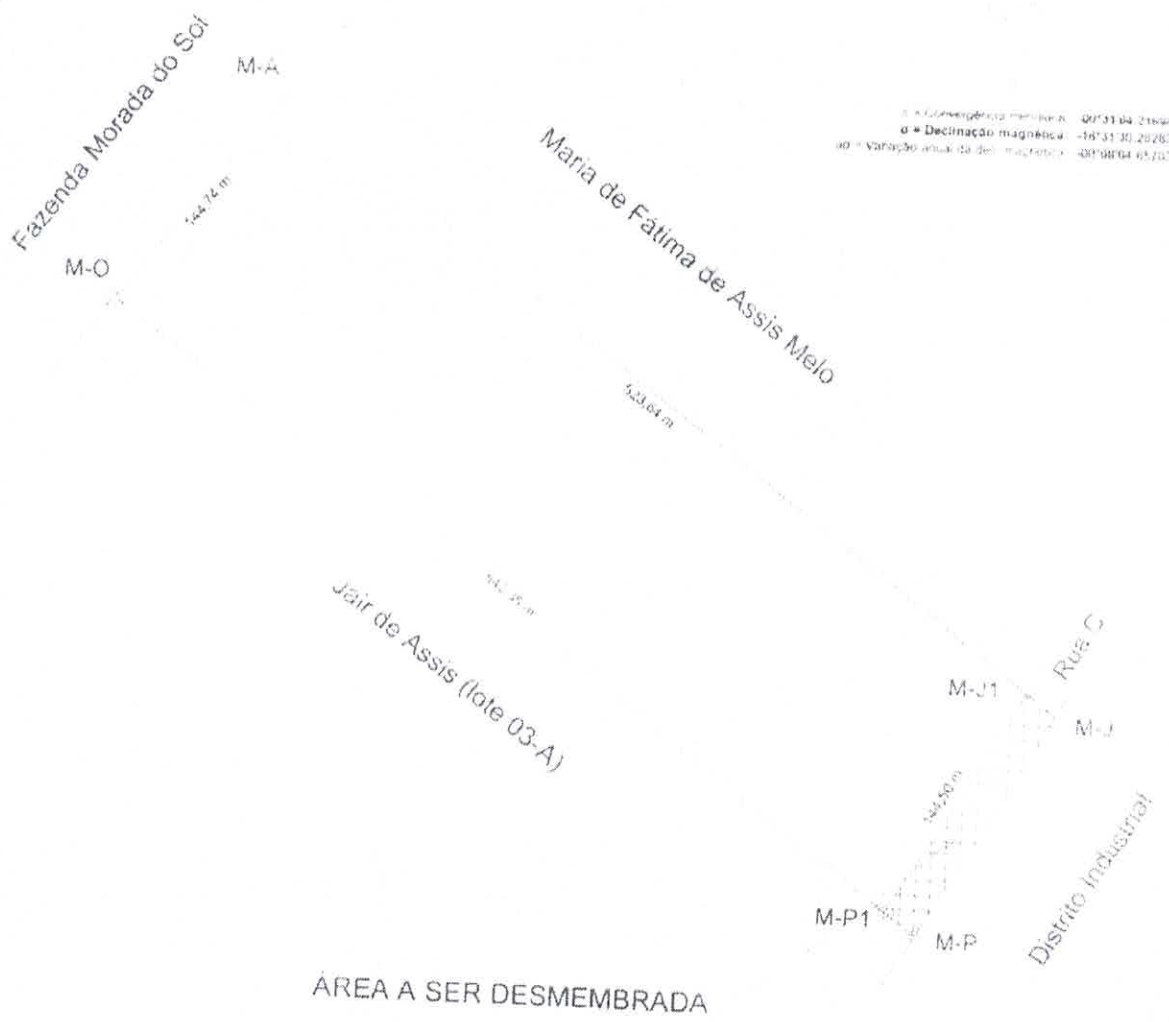
CONVENÇÕES

- Contorno da Nacionalidade
- Roteiros
- Vias de Acesso
- Área de Preservação
- Marcos Impositivos
- Pontos Inventariados
- Pontos Virtuais



Orientação

Convergência e declinação do ponto: P-00
 Elipsoidal: SAD 00
 Latitude $\phi = 15^{\circ}00'00.000000'' S$
 Longitude $\lambda = 55^{\circ}00'00.000000'' W$
 UTM: 15AC2007



α = Convergência meridiana: $40^{\circ}31'04.216945''$
 δ = Declinação magnética: $-16^{\circ}31'30.292839''$
 ω = Variação anual da decl. magnética: $-00^{\circ}00'04.651039''$

01

**PLANTA DE SITUAÇÃO
 MATRÍCULA 7.981 DE 30/06/2011**

Cartório
RGI de Campo Verde
 DATA
09/12/2020
 Transcrição
Livro 2
 Matrículas
7 981 de 30/06/2011
 N.º de Cartões: 2 (02)

Propriedade: Fazenda São Francisco de Assis - Lote 04-A
 Proprietários: Norival Oliveira Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda EPP
 Município: Campo Verde
 Estado: MT

Área: 84.000,00 m² ou 8.400,00 ha
 Perímetro: 1.398,21 m
 Cota: 1 / 7.500

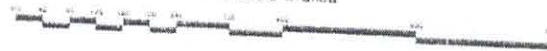
Cartório: [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

[Signature]
 Norival Oliveira Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda EPP
 CNPJ nº 13.056.868/0001-92

CONVENÇÕES

- Corrego ou Nascente
- Rio/Solano
- Vão de Acesso
- Área de Preservação
- M. (M) - 0001 Matriz Irregular
- M. (M) - 0002 Matriz Regular
- M. (M) - 0003 Matriz Virtual

Escala Gráfica



Orientação

Convergência e declinação do ponto: P de
 Elipse: SAD 69
 Latitude $\phi = 15^{\circ}34'51.621870''$ S
 Longitude $\lambda = 55^{\circ}11'03.308970''$ W
 Data: 10/02/2017

Fazenda Morada do Sol

M-A

M-O

144,74 m

Maria de Fátima de Assis Melo

523,84 m

Jair de Assis (lote 03-A)

523,84 m

M-J1

Rua C

M-P1

34,32 m
 Área de Preservação
 100 m de largura
 Fazenda São Francisco de Assis

Área remanescente - Matrícula 7.981 - RGI de Campo Verde/MT

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K	Latitude	Longitude
M-A	M-J1	9 276 576,02	694 275,41	126°48'53"	523,84 m	1,00006677	15°34'51,621870"S	55°11'03,308970"W
M-J1	M-P1	8 276 262,48	694 694,81	210°17'04"	144,50 m	1,00006879	15°35'02,005372"S	55°11'03,308970"W
M-P1	M-O	8 276 137,70	694 621,04	306°39'36"	542,35 m	1,00006844	15°35'06,084688"S	55°11'05,715614"W
M-O	M-A	8 276 481,52	694 186,87	37°42'50"	144,74 m	1,00006834	15°34'55,671006"S	55°11'02,406910"W

Área: 80.913,575 m² ou 8,0913 ha

Perímetro: 1.355,23 m

01

PLANTA DA ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 7.981 DE 30/06/2011

Carteira:
 RGI de Campo Verde

Data:
 09/12/2020

Transcrições:
 Livro 2
 Matrículas:
 7.981 de 30/06/2011

Proprietário: **Fazenda São Francisco de Assis - Lote 04-A - 905 070 100 080 3**
 Área: **80 913 575 m² ou 8 0913 ha**

Proprietário: **Norton Oliveira Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda EPP**
 Perímetro: **1 355,23 m**

Cidade: **Campo Verde**
 Estado: **MT**
 Área: **1 / 7 500**

Assinado: **Edger Romão**
 Técnico em Esboços e Topografia
 Rua 112, 205 - L.P.M. - Bairro "O" - 15.235-234 -
 Assis - MT - CEP: 75.231-214

Assinado: **Norton Oliveira**
 Diretor Geral
 Rua 112, 205 - L.P.M. - Bairro "O" - 15.235-234 -
 Assis - MT - CEP: 75.231-214

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Norton Oliveira Industria e Comércio de Fertilizantes Ltda Epp

Propriedade: Fazenda São Francisco de Assis - Lote nº 04-A

Finalidade: Área Remanescente

Local: Campo Verde

Comarca: Campo Verde

UF: MT

Perímetro: 1.355,23 m

Área: 80.913,575 m² ou 8,0913 ha

Matrícula: 7.981 de 30/06/2011

Cartório: 1º Ofício - Registro Geral de Imóveis de Campo Verde/MT

Código INCRA: 905.070.100.080-3

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-A**, de coordenadas **N 8.276.576,02m** e **E 694.275,41m**, cravado na divisa comum da fazenda Morada do Sol e terras de Maria de Fátima de Assis Melo; deste, segue confrontando com terras de propriedade de Maria de Fátima de Assis Melo, com os seguintes azimutes e distâncias: **126°46'53"** e **523,640 m** até o vértice **M-J1**, de coordenadas **N 8.276.262,4800m** e **E 694.694,8100m**; deste, segue confrontando com a área a ser desmembrada da matrícula **7.981**, com os seguintes azimutes e distâncias: **210°17'04"** e **144,500 m** até o vértice **M-P1**, de coordenadas **N 8.276.137,7000m** e **E 694.621,9400m**; deste, segue confrontando com terras de propriedade de Jair de Assis (lote 03-A), com os seguintes azimutes e distâncias: **306°39'36"** e **542,350 m** até o vértice **M-O**, de coordenadas **N 8.276.461,5200m** e **E 694.186,8700m**; deste, segue confrontando com a fazenda Morada do Sol, com os seguintes azimutes e distâncias: **37°42'50"** e **144,74 m** até o vértice **M-A**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema **U T M**, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

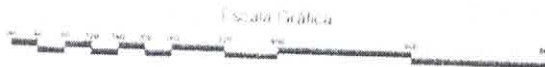
Campo Verde - MT, 09 de dezembro de 2020



LUCIANO EDGAR REIMANN
Tecnólogo em Estradas e Topografia
CREA 5.285-D/MT RNP nº 1203103344
ART nº 1220200170145

CONVENÇÕES

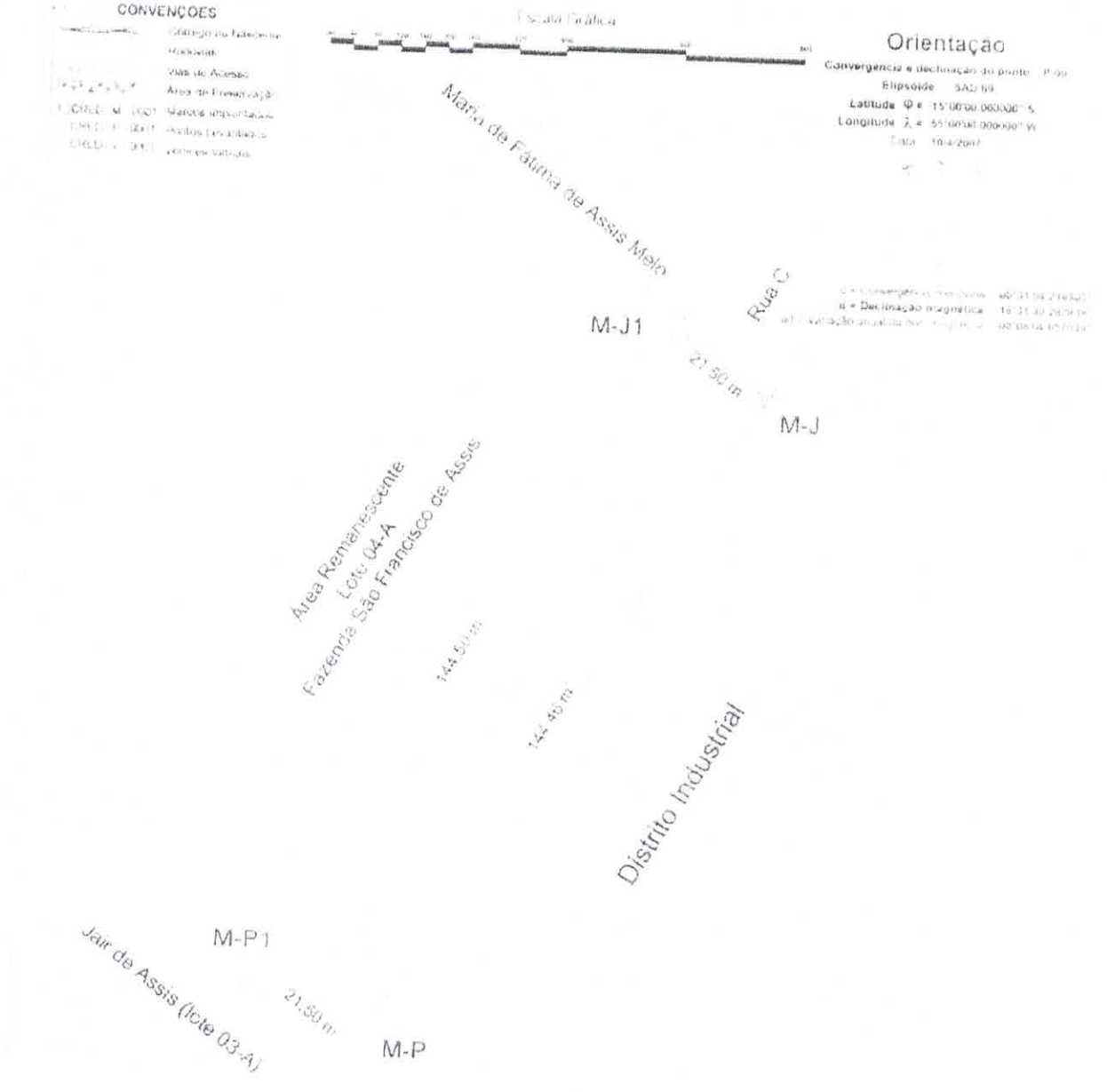
- Símbolo ou abreviação
- Rodovias
- Vias de Acesso
- Área de Preservação
- Marcos Impositivos
- Pontos Levantados
- Pontos Variáveis



Orientação

Convergência e declinação do ponto P-00
 Elipsóide SAD 69
 Latitude $\phi = 15^{\circ}00'00.000000'' S$
 Longitude $\lambda = 55^{\circ}00'00.000000'' W$
 Data: 10/4/2011

$\alpha =$ Convergência meridiana $40^{\circ}21'04.21650''$
 $\delta =$ Declinação magnética $19^{\circ}21'30.26200''$
 $\theta =$ Variação azimutal $20^{\circ}02'33.96750''$



Área a ser desmembrada - Matrícula 7.981 - RGI de Campo Verde

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K	Latitude	Longitude
M-J1	M-J	8 276 262 48	694 694 21	126°40'26"	21,50 m	1,00006879	15°35'02.005372"S	55°11'01.305269"W
M-J	M-P	8 276 249 61	694 712 03	210°16'50"	144,45 m	1,00006887	15°35'02.419266"S	55°11'02.724540"W
M-P	M-P1	8 276 124 87	694 639 19	306°38'26"	21,50 m	1,00006872	15°35'08.497274"S	55°11'05.133697"W
M-P1	M-J1	8 276 137 70	694 621 54	30°17'04"	144,50 m	1,00006844	15°35'06.084680"S	55°11'05.215674"W

Área: 3 086,425 m² ou 0,3086 ha
 Perímetro: 331,95 m

01

PLANTA DO IMÓVEL A SER DESMEMBRADO DA MATRÍCULA 7.981 DE 30/06/2011

Carteira:
 RGI de Campo Verde
 Data:
 09/12/2020
 Folha:
 Livro 2
 Matrícula:
 7.981 de 30/06/2011

Proprietário do Imóvel: Fazenda São Francisco de Assis - Lote 04 A - 905.070.100.080-3
 Código do Imóvel: 3 086 425 m² ou 0 3086 ha
 Proprietário: Norton Oliveira Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda EPP - 331.95 m²

Município: Campo Verde
 Estado: Campo Verde

UF: MT
 Área: 17 5 000

(Signature)
 Autorizada a Representação e Intermediação
 Matrícula Profissional nº 10.100.000-0000
 R.G. nº 10.100.000-0000

Norton Oliveira Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda EPP
 CNPJ nº 11.034.010/0001-11

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Norton Oliveira Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda Epp.

Propriedade: Fazenda São Francisco de Assis – Lote nº 04-A

Finalidade: Área a ser desmembrada

Local: Campo Verde

Comarca: Campo Verde UF MT

Perímetro: 331,95 m

Área: 3.086,425 m² ou 0,3086 ha

Matrícula: 7.981 de 30/06/2011

Cartório: 1º Ofício – Registro Geral de Imóveis de Campo Verde/MT

Código INCRA: 905.070 100.080-3

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-J1**, de coordenadas **N 8.276.262,48m** e **E 694.694,81m**, cravado na divisa comum da área remanescente da matrícula 7.981 e terras de Maria de Fátima de Assis Melo; deste, segue confrontando com a rua C, com os seguintes azimutes e distâncias: **126°46'26"** e **21,500 m** até o vértice **M-J**, de coordenadas **N 8.276.249,6100m** e **E 694.712,0300m**; deste, segue confrontando com o Distrito Industrial, com os seguintes azimutes e distâncias: **210°16'56"** e **144,450 m** até o vértice **M-P**, de coordenadas **N 8.276.124,8700m** e **E 694.639,1900m**; deste, segue confrontando com terras de propriedade de Jair de Assis (lote 03-A), com os seguintes azimutes e distâncias: **306°38'26"** e **21,500 m** até o vértice **M-P1**, de coordenadas **N 8.276.137,7000m** e **E 694.621,9400m**; deste, segue confrontando com a área remanescente da matrícula 7.981, de propriedade de Norton Oliveira Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda Epp, com os seguintes azimutes e distâncias: **30°17'04"** e **144,50 m** até o vértice **M-J1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Campo Verde - MT, 09 de dezembro de 2020.


LUCIANO EDGAR REIMANN

Tecnólogo em Estradas e Topografia
CREA: 5.285-D/MT RNP nº 1203103344
ART nº 1220200170145



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

LUCIANO EDGAR REIMANN

Título Profissional: TECNOLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - ESTRADA E TOPOGRAFIA

RTP: 120310334

Registro: 5285

Requisito:

2. Dados do Contrato

Contratante: NORTON OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP

CNPJ: 11.034.541/0001-57

Rua: FAZENDA SÃO FRANCISCO

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Número: 5/Nº

Cidade: CAMPO VERDE

UF: MT

País: Brasil

Contrato:

Colocação em: 09/12/2020

CEP: 78.840-000

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA

Vinculação: ART

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenadas
FAZENDA SÃO FRANCISCO	DISTRITO INDUSTRIAL	5/Nº		CAMPO VERDE	MT	BRA	78.840-000	015°44'00.00" S 055°12'00.00" O
Data de Início:	09/12/2020		Processo Técnico:	13/12/2020		Grupo:	CNPJ: 11.034.541/0001-57	
Tipo Proprietário:	PESSOA JURIDICA		Proprietário: NORTON OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP					
Finalidade:								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Atividades - Desmembradas da Obra	Projeto	de desmembramento	rural	3,086,4250	m² de área total
Atividade desmembrada em atividades técnicas a profissional deverá prosseguir a emitir desta ART					

5. Observações

Área a ser desmembrada da matrícula 7991 do RGI de Campo Verde/MT

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 6.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro ser o responsável pelas informações acima

Luciano Edgar Reimann
Lugar: _____ Data: _____
076 368 040-34 - LUCIANO EDGAR REIMANN
11.034.541/0001-57 - NORTON OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA EPP
Valor ART: R\$ 38,78 Registrada em: 09/12/2020 Valor Pago: R\$ 28,78

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br e info@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000



CREA-MT

Número Número: 122020000012200156